

**EDITAL N°08/UNOESC-R/2012**

Dispõe sobre o processo seletivo para bolsas de estudo integral para as turmas iniciais do primeiro semestre letivo de 2012 com ociosidade, custeadas parcialmente com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Professor Dr. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e de acordo com as Leis Estaduais n° 14.876/09 e n° 15.293/2010 e Decreto n° 3.621/2010, declara a berto o **Processo Seletivo de concessão de Bolsas de Estudo Integral** para as turmas iniciais do primeiro semestre letivo de 2012 com ociosidade, custeadas parcialmente com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social – FUNDOSOCIAL do Estado de Santa Catarina.

**CAPÍTULO I – DA CLIENTELA E DAS VAGAS**

**Art. 1º** - As inscrições para participar do processo de seleção de bolsas de estudo integral serão efetuadas no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE de cada Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, mediante o preenchimento de ficha de inscrição, em anexo, e apresentação de documentos relacionados no capítulo 3, Artigo 7º. O período de inscrições é de **09 a 23 de fevereiro de 2012**, no horário de atendimento do SAE de cada campus.

**§ 1º** - A Unoesc oferece vagas de bolsas de estudo integrais, nas turmas iniciais no primeiro semestre de 2012, com vagas remanescentes.

**§ 2º** - As bolsas de estudo de que trata este edital destinam-se a:

- a)** brasileiros;
- b)** não portadores de diploma de curso superior;
- c)** com incapacidade de pagamento de seus estudos, cuja renda (bruta) familiar mensal per capita não exceda o valor de até 01 e ½ (um e meio) salários mínimos;
- d)** que tenham cursado o ensino médio na sua totalidade no Estado de Santa Catarina;
- e)** que não tenham vínculo acadêmico com a Unoesc no segundo semestre de 2011 e no ano de 2012;
- f)** que não receba durante a vigência da bolsa de estudo vinculada ao FUNDOSOCIAL, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;
- g)** que cumpram os requisitos deste edital;

**§ 3º** - O valor repassado pelo FUNDOSOCIAL será de 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade do curso em que o candidato for beneficiado, cabendo à Unoesc o custeio de 70% (setenta por cento) do valor da mensalidade a título de gratuidade.

**§ 4º** - Aplica-se o disposto neste edital para os seguintes cursos e turmas iniciais:

<b>CAMPUS DE JOAÇABA</b>	
<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2
Administração – Campus Aproximado de Campos Novos	5
Pedagogia (Licenciatura) – Campus Aproximado de Campos Novos	4
Pedagogia (Licenciatura) – Campus Aproximado de Capinzal	4
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

<b>CAMPUS DE SÃO MIGUEL DO OESTE</b>	
<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Design	2
Psicologia	3
Administração – Campus Aproximado de Maravilha	5
Design – Campus Aproximado de Pinhalzinho	3
Psicologia - Campus Aproximado de Pinhalzinho	3
Agronomia – Campus Aproximado de São José do Cedro	4
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

<b>CAMPUS DE VIDEIRA</b>	
<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Biotecnologia Industrial	4
Design	4
Engenharia de Alimentos	4
Farmácia	4
Nutrição	4
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

<b>CAMPUS DE XANXERÊ</b>	
<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Ciências Biológicas(Bacharelado)	3
Design	3
Educação Física (Bacharelada)	3
Engenharia Bioenergética	3
História (Licenciatura)	4
Pedagogia (Licenciatura)	4
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

<b>UNIDADE DE CHAPECÓ</b>	
<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
Administração (Comércio Exterior)	4
Educação Física - Licenciatura	4
Tecnologia em Gestão Comercial	4
Tecnologia em Logística	3
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

**Art. 2º** - A inscrição do candidato à bolsa de estudo implica, automaticamente na autorização para:

**I** – utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição, bem como expressa concordância quanto à apresentação de todos os documentos solicitados;

**II** – divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.

**Art. 3º** - No decorrer deste processo seletivo, as informações de interesse dos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unoesc.edu.br/servicos/alunos/sae](http://www.unoesc.edu.br/servicos/alunos/sae) e no Serviço de Apoio ao Estudante - SAE de cada Campus da Unoesc.

**Parágrafo único** - É de inteira responsabilidade dos candidatos à observância dos prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificação de seus resultados, por meio do endereço eletrônico (site) ou no SAE de cada Campus da Unoesc.

## **CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

**Art 4º** - A seleção dos candidatos inscritos neste processo seletivo, referente ao primeiro semestre de 2012, considerará a menor renda per capita bruta familiar.

**§ 1º** – Os candidatos serão classificados, na ordem crescente da renda per capita bruta familiar, na opção do curso inscrito, observado o limite de vagas disponíveis.

**§ 2º** - A renda per capita (a) é calculada, somando-se o rendimento bruto de todos os integrantes do grupo familiar (b), dividida pelo número de dependentes (c), ou seja:  $a = b/c$ , sendo que (a) = Renda per capita; (b) = soma da renda bruta familiar; (c) = número total de componentes do grupo familiar.

**§ 3º** - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia ou que dependem e/ou contribuem para mútua manutenção da família.

**§ 4º** - Entende-se como renda bruta mensal familiar o somatório de todos os rendimentos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar, composto pelo valor bruto de salários, proventos, vale-alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros, de todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o candidato.

**§ 5º** – Somente poderá ser abatido da renda referida no § 4º deste artigo o montante pago a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim determine.

**§ 6º** – Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de desclassificação.

**Art. 5º** - Em caso de empate, do valor da renda per capita bruta familiar, será classificado o candidato de maior idade.

## **CAPÍTULO III - DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

**Art. 6º – A inscrição do candidato à bolsa passa a ter validade após comparecer no setor de Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) do Campus que tiver interesse em estudar, no período de 09 à 23 de fevereiro de 2012, para entrega de:**

**I -** Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo (Anexo I);

**II –** Documentos que comprovem as informações prestadas, de acordo com o Artigo 7º deste edital.

§ 1º - A equipe técnica do SAE realizará a conferência dos documentos (entrevista) no momento da entrega da ficha de inscrição e documentos, na presença do candidato.

§ 2º - O beneficiário com bolsa de estudo responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

§ 3º - Será automaticamente desclassificado o estudante que apresentar ficha de inscrição incompleta ou sem assinatura ou sem documentos exigidos neste edital.

§ 4º - A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou a inveracidade das informações prestadas, o estudante:

**I –** Será desclassificado do processo seletivo;

**II –** Terá a bolsa de estudo cancelada;

**III –** Estará obrigado a restituir os recursos recebidos a título de bolsa de estudo;

**IV –** Será representado junto ao Ministério Público.

**Art. 7º -** No processo de aferição de informações o estudante deverá apresentar **ficha de inscrição devidamente preenchida e fotocópia dos seguintes documentos** atualizados, próprios e dos integrantes do seu grupo familiar:

**I – Cópia do histórico escolar do ensino médio** e certificado de conclusão do ensino médio.

**II - Comprovante** de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar:

**a) Se assalariado:**

- ✓ Contracheque (recibo de salário) dos três últimos meses;
- ✓ Carteira de Trabalho atualizada, original e cópia (**folha de identificação, último contrato de trabalho com a próxima folha em branco, e últimas alterações salariais**); e,
- ✓ Declaração da empresa, se esta concede ou não vale-alimentação, e em caso positivo citando o valor mensal.

**b) Se trabalhador autônomo ou profissional liberal:**

- ✓ Guias de recolhimentos de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada;
- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE original, dos três últimos meses (pode ser apenas uma DECORE), feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC **ou** Declaração de renda de Autônomo com reconhecimento de firma (Anexo IX);
- ✓ Carteira de Trabalho atualizada original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho, a próxima página de contrato em branco e a última alteração salarial) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XII).

**c) Se proprietário de empresa:**

- ✓ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE original, feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, contemplando os 12 (doze) últimos meses (pode ser apenas uma DECORE) de rendimentos relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;

- ✓ Declaração **Completa** de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, ano 2011, exercício 2010. Ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
- ✓ Contrato social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentar protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal; e,
- ✓ Carteira de Trabalho atualizada original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho, a próxima página de contrato em branco e a última alteração salarial) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XII).
- d) Se aposentado ou pensionista:**
  - ✓ Comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão do último mês, retirado do site da previdência social <[www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html](http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html)>;
  - ✓ Carteira de Trabalho atualizada original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho, a próxima página de contrato em branco e a última alteração salarial) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XII); e,
  - ✓ Declaração que não exerce atividade remunerada (Anexo IV).
- e) Se agricultor:**
  - ✓ Declaração de renda emitida por sindicato rural do Município onde os integrantes do grupo familiar possuem atividade, conforme modelo anexo II;
  - ✓ Declaração de Propriedade, Certidão do Registro de Imóveis, contrato de arrendamento e/ou parceria, se houver;
  - ✓ Imposto Territorial Rural – ITR;
  - ✓ Declaração de movimento econômico de agricultura familiar expedido pela Prefeitura Municipal.
  - ✓ **No caso de produtor de leite, anexar as 06 últimas notas de venda do produto;**
  - ✓ Para alunos residente em Santa Catarina apresentar documento emitido pela CIDASC e/ou Secretaria de Agricultura de cada município informando o número de bovinos e bubalinos na propriedade de acordo com o projeto PIB- SC (projeto de identificação de bovinos e bubalinos em SC);
  - ✓ Para alunos residentes em outro Estado, documento emitido pelo órgão responsável por essas informações constando o número de bovino e bubalinos na propriedade.
- f) Se recebe Ajuda Financeira:**
  - ✓ Declaração de renda agregada, (com reconhecimento de firma), identificando com nome, CPF, endereço e valor mensal da ajuda financeira de terceiros (parentes ou não) de acordo com o anexo III;
- g) Se estagiário:**
  - ✓ Termo de compromisso de estágio;
  - ✓ Carteira de Trabalho atualizada original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho, a próxima página de contrato em branco e a última alteração salarial) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XII); e,
- h) Se professor ACTs:**
  - ✓ Contrato de trabalho ou declaração da entidade pagadora, especificando o início do contrato, número de horas de trabalho e fotocópia das três últimas folhas de pagamento e;
  - ✓ Carteira de Trabalho atualizada original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho, a próxima página de contrato em branco e a última alteração salarial) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XII);
- i) Se recebe Pensão Alimentícia:**
  - ✓ Declaração de recebimento de pensão alimentícia, conforme modelo (Anexo X).
- j) Se recebe aluguel:**

- ✓ Caso possuam imóvel alugado, apresentar Declaração de Recebimento de Aluguel, conforme modelo (Anexo XI).

**III - No caso de desempregado ou sem remuneração** (candidato ou integrantes do grupo familiar):

- ✓ Carteira de Trabalho atualizada original e cópia (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho, a próxima página de contrato em branco e a última alteração salarial) ou declaração negativa, caso não possua este documento (Anexo XII);
- ✓ Aviso prévio e rescisão contratual;
- ✓ Declaração assinada pelo integrante do grupo familiar atestando que não exerce qualquer tipo de atividade remuneratória, (com reconhecimento de firma em cartório), de acordo com anexo IV;

**IV - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF** ano 2010, exercício 2011 (com todas as folhas e recibo de entrega do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar declarados na ficha de inscrição). **Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante**, disponível no link para consulta:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>

**V - Carteira de identidade** própria e dos demais integrantes do grupo familiar, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso de menores de 18 anos (que não possuam carteira de identidade);

**VI - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF**, própria e dos demais integrantes do grupo familiar, se houver;

**VII - Comprovantes de residência** (atualizado), última fatura de energia elétrica, telefone fixo, telefone móvel e água em nome do estudante ou responsável;

**VIII – Declaração** própria, datada, assinada com reconhecimento de firma por um dos integrantes do grupo familiar maior de 18 anos, mencionando os **bens do grupo familiar** e os respectivos valores (**valor de venda**), de acordo com modelo em **anexo V**; ou, declaração negativa de bens (**Anexo VIII**) caso ninguém do grupo familiar possua bens.

**IX – Declaração**, em papel timbrado e carimbo, da empresa ou entidade em que o candidato trabalha de que o mesmo **não possui nenhum tipo de auxílio** para custear o ensino superior, ou declaração negativa se for o caso.

**X – Declaração** com reconhecimento de firma do proprietário do imóvel sobre o **pagamento de aluguel** ou contrato de aluguel e recibo de pagamento (caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s), anexar declaração assinada por todos os inquilinos informando o valor pago individualmente, conforme modelo em anexo VI)

**XI – Comprovante** do último pagamento de **prestação de imóvel próprio financiado**

**XII – Laudo médico** (não trazer exames) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (com data de até 06 meses anteriores), quando for o caso, **receita e** notas fiscais de tratamento relativo (medicamentos de uso contínuo) aos últimos 06 (seis) meses que comprovem os **gastos referentes a doença crônica dos** integrantes do grupo familiar.

**XIII – Laudo médico** (não trazer exames) atestando a espécie e o grau ou nível da **deficiência**, nos termos do art. 4º do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5.296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.

**XIV – Comprovante** (recibo ou nota fiscal) mensal de **pagamento de transporte** coletivo da moradia do estudante até a Universidade. O comprovante deve ser nominal ao aluno e possuir dados da empresa de transporte (carimbo, endereço e assinatura do responsável).

**XV - Comprovante de separação ou divórcio dos pais**, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;

**XVI** – No caso do **candidato possuir filhos/dependentes**, cópia de certidão de nascimento dos mesmos, ou Termo Judicial de dependência, ou cópia de declaração de imposto de renda.

**XVII** - Comprovante de matrícula de integrantes do grupo familiar (exceto o candidato) que **estudam em Instituições de Ensino Superior particulares**; Unoesc ou qualquer outra (se houver);

**XVIII** - Declaração expedida pelo Município atestando que sua família/propriedade foi vítima de calamidade pública;

**XIX** – Comprovações de gastos com cirurgia (não estética), ocorrida nos últimos doze meses, se houver;

**XX** – Certidão de óbito, caso o candidato tenha assinalado esta Situação Especial no Formulário;

**XXI** – No caso de casais que vivem em União Estável, apresentar Contrato de União Estável, conforme Anexo VII, com firma reconhecida.

**XXII** – Guia de consulta emitida pelo DETRAN do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos (proveniente do estado de residência do grupo familiar);

**§ 1º** - A equipe técnica, se julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos, tais como: contas de gás, condomínio, carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, faturas de cartão de crédito, extratos bancários, extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, bem como quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a **quaisquer** integrantes do grupo familiar.

**§ 2º** - **Se o candidato possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos**, deverá entregar comprovante de renda e declaração de imposto de renda atual (com todas as folhas e recibo de entrega) dos pais, mesmo quando não residirem na mesma moradia.

**§ 3º** - A equipe técnica deverá arquivar por cinco (5) anos todos os documentos referidos neste artigo.

**§ 4º** - Caso a ausência de um dos pais do candidato ocorra em função de motivo diverso dos constantes no inciso XX do caput deste artigo, este deverá apresentar elemento comprobatório da situação fática específica, a critério da equipe técnica.

**Art. 8º** - Ao formar seu juízo acerca da pertinência e da veracidade das informações prestadas pelos candidatos selecionados, a equipe técnica considerará, além da documentação apresentada, quaisquer elementos que demonstrem patrimônio, percepção de renda ou padrão de vida e de consumo incompatíveis com as normas do programa ou com a renda declarada na ficha de inscrição.

**Art. 9º** - Os candidatos não selecionados poderão ser reclassificados em virtude da reprovação de outros candidatos desde que, observada a ordem crescente da renda per capita.

**Art. 10** – Em caso de reprovação do candidato classificado, a equipe técnica procederá conforme disposto § 4º do art. 6º deste Edital.

#### **CAPÍTULO IV – DA CONCESSÃO DE BOLSA**

**Art. 11** – O Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) terá **até o dia 02 de março de 2012** para análise dos documentos apresentados pelos candidatos, quando divulgará no endereço eletrônico (site) da Unoesc, a relação de estudantes beneficiado(s), homologada pelo Reitor. **O candidato aprovado nesta seleção de bolsa deverá dirigir-se ao SAE de cada Campus,**

**nos dias 05 e 06 de março para encaminhamento de matrícula no curso em que foi aprovado na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.**

**§ 1º** - O repasse do benefício financeiro ao bolsista está vinculado ao repasse semestral à Unoesc por parte do Fundo de desenvolvimento Social – Fundo Social.

**§ 2º** - A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou sequencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos, especificados no Art. 6º do Decreto nº 3.621 de 2010, conforme:

I – Não receber durante a vigência da bolsa vinculada ao Fundosocial, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;

II – Cumprir o regulamento interno da IES em que está vinculado;

III – Apresentar desempenho acadêmico suficiente, ou seja, não reprovar em mais de uma disciplina cursada semestralmente.

**Art. 12** – Será suspensa a bolsa de estudo do candidato beneficiado que apresente evidências de inveracidade nas informações prestadas ou inautenticidade nos documentos apresentados.

**Art. 13** – Será encerrada a bolsa de estudo do candidato beneficiado nos seguintes casos:

I – Não renove semestralmente seu termo de concessão de bolsa de estudo conforme procedimento específico a ser editado na época própria;

II – Efetue trancamento de matrícula, abandono do período letivo (evasão) ou transferência para outra IES;

III – Não efetue sua matrícula ou rematrícula;

IV – Conclua o curso de graduação ou seqüencial;

V – Apresente rendimento acadêmico insuficiente, nos termos do disposto no art. 11, § 2, inciso III deste Edital;

VI – Sejam confirmadas as evidências de inveracidade nas informações prestadas e/ou inautenticidade nos documentos apresentados pelo candidato;

VII – Apresente substancial mudança de condição socioeconômica do bolsista, que comprometa a observância dos requisitos estabelecidos neste edital;

VIII – Por solicitação do bolsista;

IX – Por decisão ou ordem judicial;

X – Por falecimento do bolsista.

XI – Por solicitação de transferência de curso.

## **CAPÍTULO V – DAS DENÚNCIAS**

**Art. 14** – O processo de seleção e distribuição das bolsas de estudo será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo próprio candidato;

**Art. 15** – Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à Equipe Técnica, entregando-a diretamente no SAE, via internet (através do endereço eletrônico [www.unoesc.edu.br/servicos/alunos/sae/](http://www.unoesc.edu.br/servicos/alunos/sae/)), por telefone;

**§ 1º** - O bolsista denunciado será notificado para prestar esclarecimentos e/ou documentos à equipe técnica, em dia e hora previamente determinados.

**§ 2º** - Se as informações prestadas não forem suficientes à elucidação da situação, a Comissão poderá determinar diligências, podendo suspender ou encerrar imediatamente o benefício;

**§ 3º** - Se julgada procedente a denúncia, o beneficiado terá a Bolsa encerrada, após oportunidade do contraditório e da ampla defesa, estando obrigado a restituir os valores recebidos, na forma estabelecida pelo § 3º do Art. 6º do Decreto nº 3.621 de 2010;

**§ 4º** - As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência da bolsa.



**Art. 16** – No final do processo serão sorteados estudantes beneficiados com bolsa de estudo, os quais serão visitados bem como averiguada novamente toda sua documentação e em caso de omissão de dados estarão sujeitos as disposições deste edital.

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 17** – As comissões de concessão e fiscalização responsáveis pela análise do processo e fiscalização dos critérios para a concessão das bolsas serão as mesmas já constituídas em cada campus, no âmbito do Programa de Bolsas de Estudos e Pesquisa do Art. 170 da Constituição do Estado.

**Art. 18** – O SAE terá por atribuição, orientar no preenchimento do formulário, em caso de dúvidas; receber e analisar os documentos anexados; assessorar a comissão e equipe técnica em atividades como: agendar reuniões, redigir atas, eventualmente realizar visitas domiciliares aos candidatos à Bolsa de estudo, investigar denúncias, divulgar os resultados e coletar as assinaturas dos contemplados para posterior prestação de contas.

**§ 1º** - Caberá ao SAE a guarda da documentação de cada candidato e da listagem de beneficiados.

**§ 2º** - O SAE disponibilizará, através da internet, a todos os interessados, instruções necessárias ao bom andamento do processo.

**Art. 19** – O acompanhamento, controle e expedição de relatórios aos órgãos competentes será de responsabilidade da Coordenação Geral do SAE.

**Parágrafo único** – Os Campi da Unoesc deverão encaminhar à Coordenação Geral do SAE, sempre que solicitado, a relação dos beneficiados, conforme formulário padrão expedido.

**Art. 20** – Todos os estudantes da instituição, inclusive os beneficiários das bolsas, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

**Art. 21** – A Unoesc divulgará, mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes, e no site da Unoesc, o inteiro teor deste Edital e o resultado deste processo seletivo.

**Art. 22** – Caberá à comissão de fiscalização, constituída para este fim, em conjunto com a direção da instituição, dirimir as dúvidas originadas deste Edital.

**Art. 23** – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Joaçaba-SC, 09 de fevereiro de 2012.

**Profº Dr. Aristides Cimadon,  
Reitor**

**ANEXO I**

**Ficha de Inscrição – Processo 2012**  
**Bolsa de Estudos Fundo Social (Lei 14.876/09)**

As informações prestadas são de sua inteira responsabilidade, devendo ser informações autênticas, baseadas em documentação a ser apresentada no prazo estipulado em edital. Em caso, de comprovada inautenticidade dos documentos e a inveracidade das informações prestadas, implicará no encaminhamento de representação ao Ministério Público.

**a) Informações do(a) candidato(a)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**b) Endereço completo para comunicação**

Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

**c) Opção de bolsa de estudo**

**1ª opção**

Campus: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_

**2ª opção**

Campus: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_

**d) Informações profissionais do candidato**

Empresa candidato trabalha: \_\_\_\_\_

Renda mensal R\$: \_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**e) Quanto aos critérios do Edital**

1. É brasileiro nato ou naturalizado? Sim\_\_\_\_\_ Não\_\_\_\_\_
2. Possui curso superior completo? Sim\_\_\_\_\_ Não\_\_\_\_\_
3. Possui **ou possuiu** vínculo acadêmico com a Unoesc em 2011? Sim\_\_\_\_\_ Não\_\_\_\_\_
4. Coursou o ensino médio completo em escola da rede pública ? Sim\_\_\_\_\_ Não\_\_\_\_\_
5. Coursou o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista Integral da respectiva instituição? Sim\_\_\_\_\_ Não\_\_\_\_\_
6. Coursou o ensino médio parcialmente em escola pública e parcialmente em Instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição? Sim\_\_\_\_\_ Não\_\_\_\_\_
7. Média Aritmética Geral da Nota de Ensino Médio: \_\_\_\_\_

**f) Informações do grupo familiar**

Nome Completo      Idade      Escolar

NOME	IDADE	PARENTESCO	ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	RENDA MENSAL

Total de Componentes do Grupo Familiar		Total Renda Mensal de Grupo Familiar (R\$):	
Renda per Capita R\$:			
Obs: Total da renda do grupo familiar/número total de integrantes do grupo familiar			

**g) Quanto ao patrimônio:**

Qual valor do patrimônio familiar R\$: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_(SC) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ANEXO II**

**Modelo de Declaração de Agricultor**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de \_\_\_\_\_, Declara para os devidos fins que o Sr. \_\_\_\_\_ é pai ou responsável por: \_\_\_\_\_, o mesmo é agricultor, residente e domiciliado na Linha \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_, possuindo uma área de terra com total de \_\_\_\_\_ hectares, com área plantada \_\_\_\_\_ hectares, na qual efetuou as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras.

<i>Denominação</i>	<b>2010</b>	<b>2011</b>
MILHO: Área plantada em h.a. Sacos produzidos/h.a.		
FUMO: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
TRIGO: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
SOJA: Área plantada/h.a. Arrobas produzidas h.a.		
LEITE: Nº de vacas leite Média Prod. Leite		
SUÍNOS: Número de matrizes Kg. Vendidos/ano		
BOVINOS: Número de bovinos Kg. Vendido/ano		
OUTROS PRODUTOS:		
<b>Total Bruto em R\$</b>		

Afirmo ainda que o número de dependentes desta renda é de \_\_\_\_\_, com a qual vive familiarmente produzindo em regime de economia familiar.

Declara ainda, que os dados acima apresentados são verdadeiros e está ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam às medidas judiciais cabíveis.

Sem mais a declarar, assino e dou fé.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Nome e Carimbo

**ANEXO III**

**Modelo de Declaração de Auxílio de Terceiros**

Eu, (pessoa que ajuda).....,(estado civil)....., inscrito no CPF sob o nº....., portador do RG nº....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)....., declaro para os devidos fins, que ajudo financeiramente (nome da pessoa que recebe ajuda)....., com o valor mensal de aproximadamente ..... . Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da UNOESC designar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do declarante.....

Assinatura do candidato a bolsa:.....

**(reconhecer firma em cartório do declarante)**

**ANEXO IV**

**Modelo de Declaração que não possuem atividade remuneratória**

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce atividade remunerada)....., (estado civil)....., inscrito no CPF sob o nº. ...., portador do RG nº....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)..... declaro para os devidos fins, que não exerço atividade remunerada. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da UNOESC designar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

*Assinaturas das testemunhas:*

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF

(reconhecer firma em cartório do declarante)

**ANEXO V****Modelo de Declaração de Patrimônio**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ declaro sob as penas da lei, para comprovação dos  
dados Informados no Formulário de Inscrição de Bolsa de Estudo, que o patrimônio pertencente  
ao grupo familiar informado, é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

**BENS IMÓVEIS** (Casa, Apartamento Sala Comercial, Lote Urbano, Lote Rural, Chácara):

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)

**VEÍCULOS** (Automóvel, Caminhão, Motocicleta, Motoneta ou Reboque):

DESCRIÇÃO	ANO MODELO	PLACA	RENAVAN	VALOR (R\$)

**OUTROS:**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)

Totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_, conforme declarado no formulário. Declaro que  
o(s) dado(s) apresentado(s) nesta declaração é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a  
omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes  
implicam na exclusão do processo seletivo bem como cancelamento do recebimento de bolsa  
de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das  
medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Análise ou quem a Unoesc designar a  
averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um integrante do grupo familiar maior de 18 anos  
(reconhecer firma em cartório)

**ANEXO VI**

**Modelo de Declaração de Divisão de Aluguel**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Campus de \_\_\_\_\_, declaro para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, para cada morador, com as pessoas a seguir:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da UNOESC designar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato às bolsas: \_\_\_\_\_

Assinaturas dos demais inquilinos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório do declarante)



**ANEXO VII**

**MODELO DE CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Por este instrumento particular de Contrato de União Estável de convivência duradoura, pública e contínua, e com fundamento na Constituição Federal, Art. 226, Lei Nº 9.278/96 e Lei Nº 10.406/2002 (Código Civil), nesta cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ficou justo e contratado entre os abaixo assinados: \_\_\_\_\_, qualificar,

\_\_\_\_\_ portadora do RG Nº \_\_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em \_\_\_\_\_, na

Rua/Av \_\_\_\_\_, doravante denominada **A CONVIVENTE**, e \_\_\_\_\_, qualificar

\_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, e do CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, na

Rua/Av \_\_\_\_\_, doravante denominado **O CONVIVENTE**, o seguinte:

**Cláusula primeira** – Que OS CONVIVENTES vivem sob o mesmo teto desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, como marido e mulher, comprometendo-se ambos, durante a convivência, ao respeito, à consideração, à assistência moral, a uma dedicação mútua e esforço em comum no sentido de atingir a harmonia necessária ao bem-estar que o aconchego do lar lhes poderá oferecer.

**Cláusula segunda** – Que o tempo de duração do presente contrato é indeterminado, sendo que durante a vigência da convivência, ambos OS CONVIVENTES deverão observar respeito e dignidade, um para com o outro, bem como a observância de todos os afazeres e cuidados exigidos para uma sólida e perfeita convivência.

**Cláusula segunda** – Que as causas de extinção do presente contrato podem ser: por resolução involuntária (força maior ou caso fortuito); por rescisão unilateral ou bilateral (por simples declaração de uma ou de ambas as partes); por rescisão unilateral ou bilateral (quando há lesão às cláusulas de convivência expressas na cláusula primeira); e, finalmente, pela cessação (no caso de morte de uma das partes ou de ambas).

**Cláusula terceira** – Que o termo inicial do presente contrato é a partir do momento em que OS CONVIVENTES iniciaram a viver sob o mesmo teto (cláusula 1ª).

**Cláusula quarta** – Fica eleito o foro da Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, para dirimir dúvidas porventura vinculadas ao presente instrumento.

Por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
O CONVIVENTE

\_\_\_\_\_  
A CONVIVENTE

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF

(Reconhecer firma em cartório – o convivente e a convivente)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins e  
sob as penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsa de Estudo, que eu e meu  
grupo familiar **NÃO** possuímos bens móveis ou imóveis. Declaro que o (s) dado (s) acima  
apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a  
apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do  
recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata  
devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo  
a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da UNOESC designar  
e averiguar a informação acima.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do declarante: \_\_\_\_\_

Assinaturas das testemunhas:

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF

(Reconhecer firma em cartório do declarante)

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para comprovação no Situação Socioeconômico do acadêmico (nome) \_\_\_\_\_, que a renda média dos últimos seis meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, declarada no formulário de inscrição, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_ . Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da UNOESC designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato às bolsas

(reconhecer firma em cartório do declarante)

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital \_\_\_/20\_\_\_, para comprovação no Cadastro Socioeconômico do acadêmico (nome) \_\_\_\_\_, que pago mensalmente pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, ao meu (minha) filho (a) \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da UNOESC designar a confirmar e averiguar a informação acima.

LOCAL E DATA \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome (s) e Assinatura (s) de quem paga: \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Candidato às bolsas: \_\_\_\_\_

(reconhecer firma em cartório)

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no Edital \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para comprovação  
no Cadastro Socioeconômico, que RECEBO ALUGUEL do imóvel situado em  
\_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no valor  
mensal de R\$ \_\_\_\_\_, pago pelo(a) inquilino(a) senhor(a)  
\_\_\_\_\_.

*Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da UNOESC designar e averiguar a informação acima.*

LOCAL E DATA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Assinatura do declarante: \_\_\_\_\_.

Nome(s) e Assinatura(s) do inquilino: \_\_\_\_\_.

(reconhecer firma em cartório)

**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, (membro do grupo familiar que não possui Carteira de Trabalho) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na Rua (Av.,  
etc.) \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que  
não possuo o seguinte documento: Carteira de Trabalho.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da UNOESC designar e averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

(reconhecer firma em cartório)

Assinaturas das testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF

**ANEXO XIII**

**Modelo de Declaração de Casa Cedida**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, da Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC Campus de \_\_\_\_\_, declaro, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que moro em casa cedida do imóvel situado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, que me é cedido por (nome) \_\_\_\_\_, CPF sob nº \_\_\_\_\_ RG sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que não pago nenhum valor pelo imóvel a título de aluguel ou outra forma de pagamento.

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo, trabalho, pesquisa e extensão e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a Vice-Reitoria da UNOESC designar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a bolsa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário cedente do imóvel

(reconhecer firma em cartório do declarante)